



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Dispensa de licitação para aquisição de HIDRÓXIDO DE SÓDIO(NaOH) em solução aquosa a 50% para utilização como agente alcalinizante nas estações de tratamento de água no município de Caconde.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Executar a cotação e compra com urgência devido à necessidade das estações de tratamento de água.

3 – JUSTIFICATIVA:

A fim de atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Caconde, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Termo, de modo que se melhore a qualidade da água tratada nas estações de tratamento de água da cidade, dando previsibilidade e padronização dos procedimentos realizados nas estações.

4. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O produto a ser adquirido será utilizado no processo de tratamento da água, tornando-a própria para o consumo humano, e a quantidade total estimada deverá ser utilizada deve ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da administração pública.

4.2 O hidróxido de sódio (NaOH) em solução aquosa a 50% não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O Hidróxido de sódio não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela portaria nº 888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

4.3 Durante a vigência do contrato, ocorrendo à constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, a Prefeitura Municipal de Caconde e a estação de tratamento de água encaminharão o produto para análises complementares, sob ônus da empresa contratada.

4.4 O produto deverá ser entregue nas estações de Tratamento de Água da cidade de Caconde, localizadas - Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde (ETA I) e Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor (ETA II) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou *e-mail* e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

4.6 O produto deverá ser fornecido a granel, em caminhões tanque ou em contêineres ou em bombonas de 50 litros cada, com carga lacrada, devendo constar o número do lacre na nota fiscal de fornecimento, de acordo com a necessidade e programação do sistema de abastecimento de água de Caconde.

4.7 A cada entrega do produto a CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal de fornecimento, apresentar laudo das análises do produto, contendo todos os dados constantes no item 5(cinco) deste Termo de Referência.

4.8 O produto a ser fornecido, poderá ser inspecionado pelos responsáveis pelo abastecimento de água de Caconde a qualquer tempo, durante ou após a fabricação ou analisado por laboratório contratado sendo que, se constatado parâmetros com a não conformidade com as especificações solicitadas, a empresa fornecedora terá a obrigatoriedade de repor o produto.

4.9. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES

5.1 Itens e descrição do produto.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Kg.	3.000	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% HIDRÓXIDO DE SÓDIO(NAOH) A 50% :COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 50% ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO LEVEMENTE TURVO TEOR NAOH (%M/M) MÍN 49%; DENSIDADE A 25°C(G/ML) 1,49 A 1,54; ALCALINIDADE COM NA2O MÍN 38% % CLORATO DE SÓDIO NACLO3 MÁX 0,40%		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

6.2. O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almojarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços constantes da cláusula 7.

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

6.2.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

6.2.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste termo de referência, edital, proposta e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

6.2.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.3.1.1. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.2.1. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

7. LOCAIS PARA ENTREGAS DAS NOTAS FISCAIS E AGENDAMENTOS:

7.1. OBSERVAÇÃO: O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços abaixo mencionados:

Almoxarifado Central

Avenida domingos Candido Vasconcelos Sobrinho, nº 100
Tel.: (19) 997107891 (das 07h às 10:00 h e das 13h às 16h)

Estação de Tratamento de água I

Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde

Estação de Tratamento de água II

Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Cristiano de Carvalho.
Diretor de Obras e Serviços Diversos.